



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº363/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANO III

Prefeito Municipal
Silas José da Silva

Secretário Municipal de Cultura
Nivalmido da Rocha Ribeiro

Controladora Interna
Cássia Sayuri Mori

Vice – Prefeita
Valéria Travaim Botaccio Custódio

Secretário Municipal de Infraestrutura
Luca Samuel Cortez

Secretário Municipal de Finanças

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Secretária Municipal de Saúde
Marcela Ribeiro Lopes

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

Secretária Municipal de Educação
Gerolina da Silva Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
José Horácio Alexandre Nenartavis

SUMÁRIO

Camara Municipal	01
Processo Administrativo.....	01
Gabinete do Prefeito.....	01
Portaria	01

Camara Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VENCEDOR: QUALITY SISTEMAS LTDA EPP;
CNPJ: 05.373.364/0001-30;

VALOR TOTAL: R\$ 84.500,00 (OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Água Clara - MS, 30 de Janeiro de 2015.

ADRIANE DAL SANTO DE QUEIROZ
Pregoeira Oficial
Portaria nº. 013/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ABRANGENDO AS ÁREAS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, COMO TAMBÉM CONCEDER EMISSÃO DE PARECERES E

CONSULTAS, SEMPRE QUE FOR SOLICITADO DANDO SUPORTE NAS ORIENTAÇÕES, TREINAMENTOS, ELABORAÇÃO DE ANÁLISES E EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE SICOM E LRF TRANSPARÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA/MS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I E II, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VENCEDOR: KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS EIRELI - ME;
CNPJ: 08.680.859/0001-09;

VALOR TOTAL: R\$ 81.600,00 (OITENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

Água Clara - MS, 02 de Fevereiro de 2015.
ADRIANE DAL SANTO DE QUEIROZ
Pregoeira Oficial
Portaria nº. 013/2015

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 020, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

“Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº. 320/2013 de 10/09/2013, que designou a servidora pública municipal **Kamila de Almeida Kichel**, brasileira, portadora do RG nº 001535293 SSP/MS e do CPF/MF nº 023.852.211-36, inscrita no Conselho Regional de Serviço Social nº 2690, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI, Classe A, para ocupar o Cargo de Provimento em



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº363/2015

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANO III

Comissão de Coordenador de Proteção Especial, Símbolo DAS 4, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2015.

**REGISTRADA, PUBLICADA,
CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o servidor público municipal **ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 001086131, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 811.350.171-15, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, Símbolo DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRADA, PUBLICADA,
CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16de 23 deJANEIROde 2015.

Determina o Arquivamento da Sindicância nº 002/2014, Instaurada pela Portaria nº 175 de 13 de OUTUBRO de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva, no uso de suas atribuições legais que pelo cargo lhe são conferidas por força do Art. 55, VIII e XVII, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o que consta dos autos, por meio dorelatório conclusivo da Comissão nomeadano procedimento de Sindicância nº 002/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica determinado o arquivamento da sindicância instaurada em desfavor do servidor público municipal Wagner Rogério Costa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17de 23 deJANEIROde 2015.

O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva, no uso de suas atribuições legais que pelo cargo lhe são conferidas por força do Art. 55, VIII e XVII, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a justificativa da Comissão de Sindicância, e para o fim de cumprir a finalidade do ato

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância constante da PORTARIA Nº 177 de 15 de OUTUBRO de 2014, nos termos do Art. 181, parágrafo único, da Lei 359/99.

Dê-se ciência.
Publique-se.
SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal